



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 184/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2023/3/1879** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, SEIXO, PEDRA, BRITA E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS: OBRAS E URBANISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA E APEÚ, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O referido processo foi celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e os **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EDUCAÇÃO** através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023/PMC** e o **CONTRATO Nº 101/2023**, com empresa **INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.239.662/0001-26, no valor de **R\$ 11.314.000,00** (onze milhões, trezentos e quatorze mil reais). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 01 de junho de 2023.

**HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
*Portaria Nº 624/23*